

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br Telefone: (51) 3684.9054

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- 1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de materiais ambulatoriais e cirúrgicos para serem utilizados no Canil Municipal e na rotina da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA).
- **1.2.** A aquisição é essencial para garantir a segurança e qualidade nos procedimentos, equipamentos adequados garantem precisão na realização de atendimentos cirúrgicos, reduzindo riscos dos animais sob responsabilidade do município.
- 1.3. A necessidade decorre dos seguintes fatores:
- 1.3.1 Atendimento profissional e especializado: Instrumentos e monitores específicos para uso veterinário permitem que os profissionais avaliem com segurança os sinais vitais durante cirurgias, otimizando o cuidado e o suporte anestésico.
- 1.3.2. Melhoria do bem-estar animal: O uso de equipamentos modernos reduz o tempo cirúrgico e o desconforto, além de possibilitar procedimentos menos invasivos, promovendo maior conforto e menor sofrimento para os animais.
- **1.3.3.** Adequação às normas técnicas e regulamentações: Equipamentos certificados, como os que possuem certificação INMETRO e declarações de conformidade, asseguram que as práticas veterinárias estejam dentro dos padrões exigidos por órgãos reguladores.
- **1.3.4.** Ampliação da capacidade de atendimento e serviços: Disponibilizar uma infraestrutura completa com equipamentos cirúrgicos atualizados permite a realização de procedimentos mais complexos e diversificados, ampliando o atendimento veterinário oferecido.
- 1.4. Em síntese, a contratação dos novos equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos é essencial e estratégica, pois permite ao município atender às exigências legais e sociais relacionadas à saúde, bem-estar animal e segurança pública, além de possibilitar o planejamento contínuo e eficiente das ações da UBASA e do Canil Municipal.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Como requisito de exigência para esta contratação será estabelecido ao fornecedor contratado a apresentação de todas as prerrogativas contidas no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

3.1. A estimativa das quantidades foi realizada com base nas necessidades das Unidades da Vigilância Sanitária Municipal e do Canil Municipal. Conforme item 1.2. do Termo de Referência.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- **4.1.** Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.
- **4.2.** Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação, através da modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços, para a aquisição dos itens, que permitirá atender as demandas.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, segue na tabela do item 1.2 do Termo de Referência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- **6.1.** A solução consiste na implantação de um sistema completo de equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos veterinários, por meio da aquisição de mesas cirúrgicas, monitores multiparamétricos, bisturis elétricos, oxímetros de pulso, entre outros dispositivos essenciais, que atenderá tanto o Canil Municipal quanto a Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA), garantindo maior precisão, segurança e eficiência nos atendimentos clínicos e cirúrgicos.
- **6.2.** Benefícios esperados: Melhoria significativa na qualidade dos atendimentos clínicos e cirúrgicos aos animais; Aumento da segurança e eficácia dos procedimentos, reduzindo riscos e complicações; Otimização dos recursos públicos com equipamentos duráveis e

tecnologia adequada, evitando gastos emergenciais; Transparência e eficiência na gestão dos serviços veterinários públicos; Contribuição direta para o bem-estar animal, promovendo tratamentos mais eficazes e rápidos, com maior conforto para os pacientes.

6.3. Integração e Sustentabilidade: A solução permite integração com os sistemas municipais de gestão em saúde animal, facilitando o controle e monitoramento dos atendimentos realizados; Proporciona suporte para o monitoramento epidemiológico, planejamento eficiente de campanhas de vacinação, cirurgias e ações de adoção; Contribui para a sustentabilidade do programa ao otimizar o uso dos recursos, minimizar desperdícios e evitar esforços administrativos duplicados, garantindo a manutenção e atualização adequada dos equipamentos.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Este Processo Licitatório tem como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **8.1.** A presente contratação dos equipamentos ambulatoriais e cirúrgicos veterinários para o Canil Municipal e na rotina da UBASA visa alcançar os seguintes resultados concretos e mensuráveis:
- **8.1.1** Melhoria na Qualidade do Atendimento Clínico e Cirúrgico: Disponibilização de equipamentos modernos e adequados para procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos, garantindo maior precisão e segurança; Monitoramento contínuo dos sinais vitais dos animais durante procedimentos, otimizando a tomada de decisões clínicas; Redução de riscos e complicações, promovendo melhores resultados e recuperação mais rápida; Melhoria na organização e controle dos procedimentos realizados, aumentando a confiabilidade e eficiência da gestão clínica.
- **8.1.2.** Saúde e Bem-Estar Animal: Garantia de acompanhamento preciso dos tratamentos médicos e cirúrgicos realizados nos animais; Monitoramento eficaz do estado de saúde durante atendimentos, possibilitando intervenções preventivas e corretivas em tempo hábil; Redução de riscos à saúde dos animais por meio de equipamentos que facilitam diagnósticos e tratamentos adequados; Contribuição para o bem-estar geral dos animais, promovendo maior conforto e recuperação rápida.

- 8.1.3. Eficiência Operacional e Administrativa: Melhoria na organização dos atendimentos ambulatoriais e cirúrgicos, com redução do retrabalho e otimização do tempo da equipe técnica do Canil Municipal e da UBASA; Facilidade na padronização e registro de procedimentos clínicos e cirúrgicos, permitindo melhor rastreabilidade e controle dos atendimentos realizados; Suporte técnico para a geração de relatórios detalhados sobre cirurgias, tratamentos, recuperação e movimentação dos animais; Maior agilidade na execução de ações em saúde pública veterinária, como mutirões de castração, controle de zoonoses e atendimentos de urgência.
- **8.1.4.** Transparência e Suporte à Gestão Pública: Geração de dados confiáveis sobre os atendimentos clínicos e cirúrgicos realizados, possibilitando a avaliação de desempenho dos serviços de saúde animal; Subsídios técnicos para o planejamento orçamentário e definição de políticas públicas baseadas em evidências e necessidades reais da população animal atendida; Fortalecimento da transparência na aplicação dos recursos públicos, demonstrando eficiência na aquisição e uso dos equipamentos para melhoria dos serviços prestados; Facilitação da prestação de contas e elaboração de relatórios gerenciais com base em registros precisos dos procedimentos realizados.
- 8.1.5. Benefícios para a População e para Projetos Municipais: Ampliação da capacidade de atendimento e realização de procedimentos, favorecendo programas municipais de controle populacional e promoção da saúde animal; Melhoria das condições para a adoção responsável, com animais atendidos, tratados e cirurgicamente assistidos de forma adequada antes da adoção; Contribuição direta para a proteção da saúde pública, ao possibilitar intervenções mais eficazes no controle de zoonoses e outras doenças transmissíveis; Suporte técnico e estrutural para a integração com ações educativas e campanhas de conscientização sobre cuidados com os animais e bem-estar animal.
- **8.2.** A contratação permitirá ao município controlar, monitorar e planejar de forma eficiente as ações de saúde e bem-estar animal, garantindo benefícios tanto administrativos quanto sociais, com impactos diretos na qualidade de vida dos animais e segurança da população.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES:

9.1. Não existem contratações correlatas para esta solução.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências prévias, de contratos ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS:

11.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, envolvem potenciais impactos ambientais, sendo necessário que a vencedora atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade legal, orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor e autoridade competente.

Tramandaí, 25 de agosto de 2025.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carin Cristiane M. da Silva Secretaria Mun. / de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva Secretária Municipal de Saúde